

XIX - TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO

ZONA	USO PERMITIDO:	PERMISSÍVEL:	PROIBIDO:	OBSERVAÇÕES:	
ZR 1 ZONA RESIDENCIAL UM	- Habitação Unifamiliar	- Habitação em Série - Comunitário 1 - Comércio e Serviço Vicinal	TODOS OS DEMAIS USOS	<p>(*1) – Coeficiente bruto, sem desconto no coeficiente de aproveitamento, de áreas destinadas para estacionamento e garagens ou de qualquer outra área da edificação.</p> <p>(*3) - Para os lotes de esquina, o recuo frontal será para a rua principal, obedecendo 5,00 m, e na rua secundária o recuo será de 2,00 m. Não tendo rua principal a fachada principal será determinante para o recuo de 5,00 m. A testada mínima de lotes de esquina será sempre acrescida de 3,00 m para subdivisão de lotes existentes.</p> <p>(*4) - Será permitida a construção nas divisas laterais e de fundos, desde que sem aberturas.</p> <p>(*8) - Pavimento localizado em subsolo, ou abaixo do nível da rua não será considerado na altura da edificação.</p>	
		<i>USO TOLERADO:</i>			
		- Habitação Coletiva - Comunitário 2 – lazer e cultura - Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – saúde - Comunitário 2 – culto religioso - Indústrias Tipo 1			
	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO - (*1)				
	MÍNIMO:	BÁSICO:			MÁXIMO:
	0,2	1,5			1,5
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - (%)				70 %
	ALTURA MÁXIMA / Nº. DE PAVIMENTOS				2 PAVIMENTOS - (*8)
	RECUO FRONTAL MÍNIMO - (m)				5,00 m - (*3)
	AFASTAMENTOS LATERAIS E DE FUNDOS				1,50 m - (*4)
ÁREA MÍNIMA DO LOTE – (m ²)		360,00 m² / 450,00 m² - ESQUINAS			
TESTADA MÍNIMA DO LOTE – (m)		12,00 m / 15,00 m - ESQUINAS			
TAXA DE PERMEABILIDADE – (%)		30 %			